



Aprovado por unanimidade

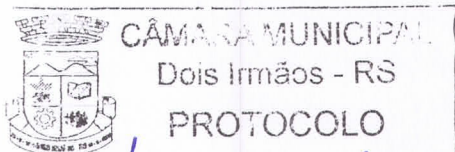
em 24/05/21

Secretário

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06, DE 19 DE MAIO DE 2021.



Em: 19 / 05 / 2021

Hora: 10:25h

Ass: [Signature]

“Altera a redação e acrescenta a alínea “a” ao inciso VII, do § 6º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.554/2018 que “DISPÕE SOBRE A TITULARIDADE E FISCALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º O inciso VII, do § 6º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.554/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“VII As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas de acordo com o previsto nas Leis Municipais nº 1671/99 e nº 1982/2002 ou das normas que vierem a substituí-las, salvo disposição em contrário, ficando, entretanto, estabelecidos o seguinte valor para os seguintes situações em específico:

- a) 13 BCM's para o caso de coleta realizada por veículos clandestinos, sem autorização prévia do Município, devendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência e podendo ser aumentada até o triplo se o agente fiscalizador considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, a multa inicialmente aplicada é irrelevante do ponto de vista financeiro.”
(AC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 19 de maio de 2021.

DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO PSB

ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB

SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua: São Leopoldo, 1231-Primavera - Caixa Postal 100 - Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS - RS - E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

[Handwritten signature]
CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB

[Handwritten signature]
NILTON JOSÉ TAVARES
VEREADOR DO PP

Paulino.
PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT

Ederson A. Bueno
EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB

[Handwritten signature]
RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP

[Handwritten signature]
SHEILA DA SILVA
VEREADORA DO PT

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua: São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei Legislativo nº 06/2021 que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4.554/2018 que “DISPÕE SOBRE A TITULARIDADE E FISCALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, objetivando o aumento do valor das multas a serem aplicadas para os casos de coleta clandestina de resíduos sólidos urbanos, principalmente nos casos de utilização de veículos, visto que se tornou rotina no Município tal situação, o que, além de prejudicar o trabalho de entidades regularmente conveniadas, as quais obtêm sua manutenção através da reciclagem de tais resíduos e dão destino ecologicamente correto aos mesmos, causa um problema de sanitário, pois várias vezes percebe-se que o lixo urbano fica revirado, jogado inclusive no passeio público, além dos sacos e sacolas serem abertos, dificultando posteriormente a remoção por parte do sistema de limpeza pública.

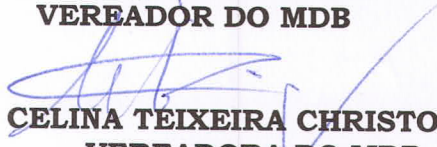
Multas em valores de maior escala tendem a inibir a ação de coletores clandestinos fazendo com que se cumpra a lei.

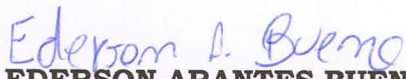
Certo do acolhimento dos demais pares desta Casa de Leis reitero votos de apreço e consideração.


DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO PSB


ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB



SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP


CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB


EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB


NILTON JOSÉ TAVARES
VEREADOR DO PP


RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP


PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT


SHEILA DA SILVA
VEREADORA DO PT

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”